



LEI Nº. 624/2.023

DE 11.07.2023

“DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO DE APOIO A PESSOA PORTADORA DE CÂNCER NO MUNICÍPIO DE ANGATUBA – LIGA DO CÂNCER DE ANGATUBA – CASA AZUL E ROSA – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal o **“GRUPO DE APOIO A PESSOA PORTADORA DE CÂNCER DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA – LIGA DO CÂNCER DE ANGATUBA”**, com personalidade jurídica devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 48.208.538/0001-12, com sede e foro na Rua Major Pereira de Moraes, nº 656, fundos, Centro, Município de Angatuba-SP.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente, cuja atividade é a prestação de assistência aos munícipes angatubenses portadores de câncer, feito de forma abrangente a todos, sem a finalidade de captação de lucros ou caracterização comercial, conforme Estatuto anexo.

Parágrafo Único – Referida entidade, fundada no dia 12/08/2022 se enquadra com as exigências legais, embasando sua finalidade organizacional, social e assistências, dentro dos preceitos do artigo 53 do Código Civil Brasileiro.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 11 DE JULHO DE 2.023.

NICOLAS BASILE ROCHEL

Prefeito Municipal